PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.....

Dispõe sobre a liberação do uso de bermuda e sandálias no acesso Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0010104
Data. 06/08/2013 Horário: 15:11
Legislativo - PRE 32/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLVE:

Art. 1º Fica liberado ao público o uso de bermudas e sandálias na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Primeiro: Para os fins de aplicação desta Resolução, fica terminantemente proibido o impedimento ao acesso de pessoas que solicitam atendimento ou que venham para as sessões por estarem trajando bermuda e/ou sandálias na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Segundo: Todos os estudantes, as religiões, seitas religiosas, grupos folclóricos, ciganos e povos de origem indígena que possuírem uniformes ou trajes típicos, terão o direito a livre circulação na Câmara Municipal utilizando suas indumentárias, uniformes e/ou seus trajes típicos tradicionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim., 06 de agosto de 2013

Elias de Souza
Vereador

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"